2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Pelo presente aditivo contratual celebrado entre o **Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi**, com sede na Rua Senador Salgado Filho n.º 235, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 92.460.914/0001-53 representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal de Cacequi/RS, **Exmo. Senhor Taiguara Eduardo Haar**, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro **Glaucia Maria Tessele**, inscrita no CPF nº 685.626.320-15, residente e domiciliada na Rua Brasil nº 969, cidade de Cacequi/RS, doravante denominado CONTRATADO.

As partes contratantes, devidamente qualificadas no contrato de Locação de Imóvel, informam que o prazo de locação pelo período de 12 meses expirou no dia 31/08/2021, assim prorrogam o contrato de acordo, e estabelecem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem por objeto a locação do imóvel, localizado na Rua Senador Salgado Filho nº 235, cidade de Cacequi/RS, para abrigar as instalações da Câmara Municipal de Vereadores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido o reajuste previsto pelo índice médio entre o IGP-M que é de 31,12% e o IPCA que é de 9,68%, resultando assim o percentual de reajuste em 20,40% para o periodo que abrange o dia 1º de setembro de 2021 até 31 de agosto de 2022, para R$ 4,082,28 (quatro mil e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), que deverão ser pagos mensalmente, em até 10 (dez) dias a contar da apresentação da Nota Fiscal ou fatura. Esta resolução foi dada em face do permitido em clausula contratual (10.3), sendo mais benefica ao locatário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA CONTRATANTE

Não serão permitidas restrições, em nenhuma das formas de atendimento, previstas no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

Prazo de Execução: O presente instrumento contratual terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Câmara de Vereadores e com a anuência da Contratada, nos termos do Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Cacequi, 01 de setembro de 2021.

Taiguara Eduardo Haar
Taiguara Eduardo Haar
Presidente
CONTRATANTE

Glaucia Maria Tessele
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Prot. 02.465-21 Pag. 65
Data 01/09/2021
Assinatura Hora